



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

Gabinete do Prefeito

CNPJ/MF 03.501.517/0001-52

Rua Ferreira da Cunha, 410, Vila Diamantina CEP 79420-000 Fone: (67) 286-1275 - Fax (67) 286-1400.

LEI N.º 1.297 DE 08 DE OUTUBRO DE 2003.

Dispõe sobre a doação de áreas onde se encontram edificadas as Escolas Estaduais Joaquim Malaquias da Silva e Camilo Bonfim, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ,**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,** no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar para o Estado de Mato Grosso do Sul, os terrenos urbanos onde se encontram edificadas as Escolas Estaduais, Joaquim Malaquias da Silva e Camilo Bonfim, sendo os imóveis objeto da matrícula 19.298, e transcrição sob o n. 564, respectivamente registrados junto ao Serviço Notarial da Comarca de Camapuã/MS.

Art. 2º A presente doação a que se refere o artigo 1º desta Lei, tem por finalidade a regularização e incorporação dos imóveis junto ao patrimônio do donatário.

Art. 3º O Executivo Municipal, por seus serviços, providenciará a respectiva escritura de doação e baixa da referida área do Patrimônio Municipal.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camapuã, 08 de outubro de 2003.

  
**MOYSES NERY**  
Prefeito Municipal

